

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1592 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 23 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 090/2020

Decretos

Decreto nº 089/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-353.631,29** (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e um Reais, vinte e nove Centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 60.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTA E PECUÁRIA
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 32.631,29

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 240.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 9.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais
33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1.003 – Apoio Financeiro R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Excesso de Arrecadação apurado na fonte 003 no exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 R\$ 5.000,00

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 R\$ 15.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 R\$ 1.000,00

Proj./Ativ.: 2.033 – Infra-Estrutura Viária para Área Rural
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.000 R\$ 18.000,00

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.000 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO – 05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Proj./Ativ.: 2.041 – Incentivo a Indústria, Comércio e Emprego
33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 1.000 R\$ 55.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.303 R\$ 2.000,00

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 R\$ 120.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.303 R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.494 R\$ 12.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1592 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 23 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 2

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.494 R\$ 2.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.494 R\$ 6.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 R\$ 199.000,00
Fonte: 1.103 R\$ 80.000,00
Fonte: 1.104 R\$ 40.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.102 R\$ 10.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.102 R\$ 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do Fundeb 60%
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.101 R\$ 15.000,00
31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.101 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 R\$ 135.000,00

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 R\$ 203.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 R\$ 70.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.303 R\$ 122.000,00
Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.494 R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa
31.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 1.000 R\$ 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do Fundeb 40%
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.102 R\$ 55.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 02 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.099 – Manutenção da Assistência Social
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 R\$ 15.000,00
Proj./Ativ.: 6.098 – Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 1.000 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de Dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 405/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Willian Fernando Canute, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21019, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 10 (dez) dias, com início em 23 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

BASE LEGAL: ART. 4º - I, DA LEI Nº 13.979/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, (MASCARAS CIRÚRGICA, LUVA DE PROCEDIMENTO E ÁLCOOL EM GEL 70%), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

REFERENTE: AUMENTO DE 50% SOBRE O CONTRATO ORIGINAL.

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 23/12/2020.

Data da Vigência do Contrato: 10/06/2021.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1592 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 23 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 3

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

BASE LEGAL: ARTS. 57, INCISO II, C/C 65 INCISO II "D" DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
OBJETO: SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 4,77%).

Valor Total do Contrato Reajustado: R\$ 225.904,76 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Sexto Termo Aditivo: 23/12/2020.

Data da Vigência do Sexto Termo Aditivo: 31/12/2021.

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

BASE LEGAL: ARTS. 57, IV C/C 65, II, "D" DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.
CONTRATADA: VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO AUXÍLIO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO, ENVIO, PROCESSAMENTO E VERIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS E IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE ERROS NOS SISTEMAS, NA PRÓPRIA BASE DE DADOS, QUE ESTEJAM FORAM DO PADRÃO DO TCE-PR, APRESENTADOS NA VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS MENSIS, ANUAIS NOS MÓDULOS SIM-AM, SIAP E ESOCIAL.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (IPCA 3,91%) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Valor Total Contrato Reajustado: R\$ 43.642,20 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 23/12/2020.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 30/12/2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2020

O Senhor GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Resolução SESA n. 1488/2020 que dispõe "sobre as recomendações para as cerimônias de posse dos eleitos em 2020";

Considerando o Decreto Municipal nº 012/2020 e 014/2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no Município;

Considerando o Decreto Legislativo nº 001/2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e a transmissão do vírus no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Restringir a entrada do público geral para a Sessão de Instalação, Posse e Eleição da Mesa Diretora a realizar-se no dia 01/01/2020 às 09:00hs.

Artigo 2º. Poderão participar da cerimônia as autoridades eleitas mais um acompanhante cada, a equipe de apoio e a imprensa, se houver.

Artigo 3º. Serão mantidas todas medidas sanitárias necessárias à prevenção de proliferação do COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, distanciamento social e uso de álcool em gel.

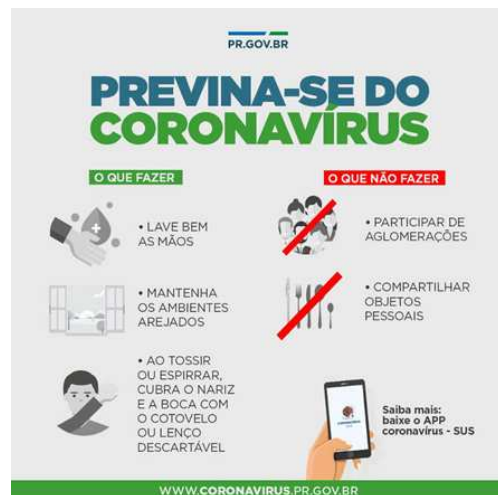
Artigo 4º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de Dezembro de 2020.

GILSON ROSA PEREIRA

Presidente



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1592do-23dezembro2020.pdf

Código do documento 24288b2a-d7a8-43b0-ae23-16e28d281b14



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

23 Dec 2020, 18:39:42

Documento número 24288b2a-d7a8-43b0-ae23-16e28d281b14 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-23T18:39:42-03:00

23 Dec 2020, 18:40:38

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-23T18:40:38-03:00

23 Dec 2020, 18:40:50

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.92.0.242 (242.0.92.177.static.copel.net porta: 43068) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-12-23T18:40:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10c34430b673b35a2b0a2dd054eca597f402f334154043b5318b4b56b9e781d1

(SHA512):fa9dacfe564429eb27ecf4c99de69e4988540e4d7de985acbed37e64ea6c9a53c5a84f1eef8545c92ba9ae8e3054ec3057ccfc7dceaf7508473bd0aa0d5715f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign